| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
| --- | --- | --- |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 293/2017**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MASTER CENTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 235, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA. – ME – CNPJ 04.435.690/0001-62.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 223/2017, exarado no Processo nº 0021830-5/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada Colégio Master Centro, localizado na cidade de João Pessoa–P

B, mantido pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio Ltda. – ME – CNPJ 04.435.690/0001-62.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de outubro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

**GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO**

**Relator**